



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.870/2018

Indefere pedido de adicional de insalubridade a servidor, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 172/2018, acostado aos autos do processo administrativo nº 003045/2017, opina pelo indeferimento do pleito do servidor por falta de previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Adicional de Insalubridade formulado pelo Sr. **GUILHERME DELGADO LOPES**, brasileiro, divorciado, médico, servidor público do quadro efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 064.376.007 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 858.049.837-68, residente na Rua Rodrigo, nº 105, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal